



Homologado em 19/9/2012, DODF nº 191, de 20/9/2012, p. 30. Portaria nº 138, de 20/9/2012, DODF nº 192, de 21/9/2012, p. 22.

Folha n°	
Processo nº 410.00	01510/2010
Rubrica	Matrícula:

PARECER Nº 146/2012-CEDF

Processo nº 410.001510/2010

Interessado: Instituto Maia de Educação

Recredencia, a partir da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2017, o Instituto Maia de Educação; aprova a Proposta Pedagógica; valida os atos escolares praticados pela instituição educacional a partir de 1º de fevereiro de 2011 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

I – **HISTÓRICO** – No presente processo, autuado em 27 de agosto de 2010, a Creche e Escola Colinho de Mãe, situada na Quadra 8, Conjunto F, Lote 47, Sobradinho-Distrito Federal, mantida por Colinho de Mãe Creche e Escola Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, por meio de sua Diretora, vem requerer o recredenciamento da instituição educacional (fl. 1).

A Creche e Escola Colinho de Mãe, fundada em 4 de junho de 2001, iniciou suas atividades escolares no mesmo ano, atendendo crianças na faixa etária de três meses a 5 anos de idade. A partir de 2012, passou a denominar-se Instituto Maia de Educação.

Foram expedidos os seguintes atos legais, relacionados à instituição educacional:

- Portaria nº 27/SEDF, de 31 de janeiro de 2007, tendo em vista o disposto no Parecer nº 231/2006-CEDF, que credencia, pelo prazo de quatro anos, a instituição educacional Colinho de Mãe; autoriza o funcionamento da educação infantil: creche, 3 meses a 3 anos de idade, e pré-escola, 4 e 5 anos de idade; autoriza a implantação do ensino fundamental de nove anos, anos iniciais, de forma gradativa, a partir de 2007; aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental; recomenda à instituição educacional que altere sua denominação, em face da implantação das séries iniciais do ensino fundamental de nove anos; recomenda à instituição que providencie a renovação do Alvará de Funcionamento trinta dias antes do vencimento do atual (fls. 140 e 138).
- Ordem de Serviço nº 5/2007-Subip/SEDF, que aprova o Regimento Escolar (fl. 139).
- Ordem de Serviço nº 33/2012-Cosine/Suplav/SEDF, que autoriza a mudança de denominação de Colinho de Mãe para Instituto Maia de Educação; homologa a mudança de denominação da mantenedora de Colinho de Mãe Creche e Escola Ltda.-ME para IME-Instituto Maia de Educação Ltda.-ME; recomenda que a





Folha nº	
Processo nº 410	0.001510/2010
Rubrica	Matrícula:

2

instituição educacional atualize, junto à Administração de Sobradinho, sua Licença de Funcionamento, com a nova denominação da mantenedora (fl. 256). Da tramitação do processo, destaca-se:

- Em 1º de setembro de 2010, o processo foi encaminhado a técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Cosine/Suplav/SEDF para instrução nos termos da legislação em vigor (fl. 9).
- Em 3 de setembro de 2010, o processo foi encaminhado para procedimento de emissão de parecer técnico pelo Engenheiro da Cosine/Suplav/SEDF (fl. 10).
- Em 20 de setembro de 2010, foi emitido Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 313/2010, com parecer favorável para oferta da educação infantil, de 2 a 5 anos, e o ensino fundamental, anos iniciais (fl. 11).
- Em 5 de outubro de 2010, foi emitida Diligência: Cumprimento de exigências nº 151010-1/2010, solicitando documentação pendente (fl. 13).
- Em 21 de outubro de 2010, o processo foi redistribuído a outra técnica para instrução, em atendimento ao pleito inicial (fl. 16).
- Em 14 de dezembro de 2010, foi realizada a primeira visita *in loco* para verificação da estrutura física e pedagógica para fins de recredenciamento (fls. 25 a 28).
- Em 13 de setembro de 2011, foi emitido o Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF (fls. 245 a 252).
- Em 21 de setembro de 2011, foi encaminhado ao Conselho de Educação do Distrito Federal, para apreciação (fl. 253).
- Em 1º de dezembro de 2011, o processo foi encaminhado para análise e instrução da Assessoria Técnica do CEDF (fl. 254).
- Em 3 de fevereiro de 2012, foi restituído à Cosine/Suplav/SEDF, por solicitação (fl. 255).
- Em 16 de fevereiro de 2012, foi encaminhado ao CEDF, para continuidade de sua tramitação (fl. 258).
- Em 9 de abril de 2012, o processo foi restituído à Cosine/Suplav/SEDF para emissão de Laudo Técnico, tendo em vista a mudança de mantenedora e de denominação da instituição educacional e a oferta de ensino (fl. 259).
- Em 16 de abril de 2012, após a emissão do Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 69/2012, com parecer favorável à oferta da educação infantil, creche e pré-escola, e do ensino fundamental, anos iniciais, o processo foi restituído ao CEDF (fl. 260).

**II – ANÁLISE –** O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com o que determinam os artigos 99, 100 e 105, incisos IV e V e o artigo 106, inciso I, da Resolução nº 1/2009-CEDF, destacando-se dos autos:

#### Volume I

- Requerimento (fl. 1).

# PERTYNIS VICTOR

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha nº	<del>-</del>	
Processo nº 410.001510/2010		
Rubrica	Matrícula:	

3

- Licença de Funcionamento nº 00234/2010, por prazo indeterminado (fl. 2).
- Relatório de Melhorias Qualitativas (fls. 17 a 20).
- Relatório de visita de inspeção *in loco* (fls. 25 a 28).
- Ofício nº 1, de 1º de fevereiro de 2011 solicitação de mudança de denominação da instituição educacional (fl. 33).
- 5ª Alteração Contratual e Consolidação (fls. 34 a 36).
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº 05.092.805/0001-26 (fl. 37).
- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal DIF (fl. 38).
- Quadro Demonstrativo do Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Corpo Docente (fls. 39 a 43).
- Relatório de Inspeção Escolar Atendimento na Cosine/Suplav/SEDF (fls. 142 e 154).

#### Volume II

- Relatório de Inspeção Escolar Atendimento na Cosine/Suplav/SEDF (fls. 160 e 244).
- Termo de Abertura Ata de mudança de denominação (fls. 242 e 243).
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplay/SEDF (fls. 245 a 252).
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 69/2012, emitido em 16 de abril de 2012, com parecer favorável à oferta da educação infantil, creche e pré-escola, e do ensino fundamental, anos iniciais (fl. 260).
- Versão final da Proposta Pedagógica (fls. 261 a 286).
- Versão final do Regimento Escolar (fls. 287 a 324).

#### Do Relatório de Melhorias Qualitativas

O Relatório de Melhorias Qualitativas, anexado às fls. 17 a 20, atende ao disposto no artigo 100, inciso I, da Resolução nº 1/2009-CEDF, a saber:

#### Aprimoramento administrativo

Os profissionais da área administrativa recebem, duas vezes ao ano, treinamento por meio de palestras e reuniões. Além da formação dos profissionais, para o suporte do trabalho administrativo, a escola conta com computadores de última geração, com internet sem fio, e três novas impressoras, sendo uma colorida.

Houve contratação de três profissionais para acompanharem as turmas de ATC (atividade de turno contrário) e da educação infantil até 3 anos de idade.

A instituição participou do Programa de Avaliação Institucional – SIADE. Entretanto, não foi relatada nenhuma informação a respeito.





Folha nº		
Processo nº 410.001510/2010		
RubricaMatrícu	la:	

4

#### Aprimoramento didático-pedagógico

A instituição educacional, ao longo dos anos, adquiriu e desenvolveu:

- materiais pedagógicos para as turmas de creche;
- class mates, e-bean (lousas interativas);
- televisão LCD 42', aparelho de DVD, datashow, novos CDs, DVD;
- livros de apoio pedagógico (coleções), livros paradidáticos, didáticos e livros literários;
- computadores para as salas do ensino fundamental, mini systems;
- quadros brancos em todas as salas de aula;
- projetos e atividades extracurriculares.

#### Qualificação dos recursos humanos

Todos os profissionais possuem habilitação para as funções exercidas na instituição educacional.

A formação pedagógica dos professores e auxiliares oferecida pela instituição educacional acontece nas semanas pedagógicas, que são realizadas em janeiro e julho, nas reuniões realizadas quinzenalmente, e por meio da participação em palestras e cursos. Anualmente, é realizado treinamento de primeiros socorros com a participação de todos em cursos complementares em outras instituições particulares.

#### Modernização de equipamentos e instalações

O Instituto investiu na aquisição de:

- prédio próprio para funcionamento das atividades educacionais;
- móveis;
- forno e fogão industrial;
- relógio de ponto biométrico;
- eletrodomésticos;
- computadores;
- tapetes emborrachados.

As melhorias nas instalações da instituição educacional ocorreram no tocante a:

- construção de salas de aula;
- construção de salas de apoio para os profissionais;
- cobertura do piso do parque interno com grama sintética;
- construção do parque externo com aquisição de brinquedos e toldo protetor;
- ampliação do circuito interno de câmeras de segurança;
- implantação da central telefônica;

# POST POLICE POLI

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha nº		
Processo nº 410.001510/2010		
RubricaMatrícula:	_	

5

- troca do piso;
- aluguel de novo espaço para a atividade de turno contrário ATC. Integração com a comunidade

O Instituto desenvolveu, em integração com a comunidade, dentre outros:

- gincanas, feira de ciências com a participação da família;
- ações sociais com sorteio de bolsa integral e arrecadação de brinquedos para doações a comunidades carentes;
- parceria com o Sebrae/Sinepe-DF, o que possibilitou, em 2009 e 2010, uma visita técnica ao Canadá.

#### Da Proposta Pedagógica

Após análise, orientações e alterações junto à Cosine/Suplav/SEDF, a Proposta Pedagógica foi atualizada de forma a atender ao disposto na legislação vigente, contemplando os aspectos previstos nos artigos 99 e 100, incisos I ao III da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Missão e objetivos institucionais

A missão do Instituto Maia de Educação

consiste em oportunizar a construção do conhecimento, do desenvolvimento físico, psicológico e social da criança, incentivando sua criatividade, objetivando como resultado final uma educação de maior qualidade para o sucesso, cumprindo a função de *educar, cuidar e nutrir*, proporcionando-lhe a oportunidade de se desenvolver como ser humano [...]. (fl. 266)

Dentre os objetivos institucionais destaca-se:

oferecer um ensino de qualidade na Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais do 1° ao 5°, que possibilite ao educando inserir-se na sociedade com competência e responsabilidade como verdadeiros cidadãos; (*sic*) (fl. 266)

Organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos

O Instituto oferece as etapas da educação básica: educação infantil e ensino fundamental, organizadas em turmas por idade, em regime de matrícula anual, com a seguinte organização: (fl. 268)

#### Educação Infantil

- Creche

Berçário - para crianças de 3 meses a 1 ano de idade.

Colinho I - para crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses de idade.

Colinho II - para crianças de 2 anos de idade.





Folha nº		
Processo nº 410.001510/2010		
Rubrica	_Matrícula:	

6

Colinho III - para crianças de 3 anos de idade.

- Pré-escola

Colinho IV - para crianças de 4 anos de idade. Colinho V - para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental – anos iniciais

1º ano - idade mínima de 6 anos completos, de acordo com a legislação em vigor.

A idade de ingresso tanto para a educação infantil quanto para o ensino fundamental é estabelecida conforme a legislação vigente.

O Instituto Maia de Educação desenvolve as suas atividades educacionais nos horários:

- Matutino: das 7h45 às 12h;
- Vespertino: das 13h45 às 18h;
- Período Integral: das 6h45 às 19h15.

Organização curricular e respectivas matrizes

O Instituto tem como foco principal

[...] cumprir as funções de *educar, cuidar e nutrir* desenvolvendo atividades planejadas, organizadas, considerando os espaços, os tempos e os componentes curriculares, em um trabalho interdisciplinar e/ou contextualizado, com a plena observância dos princípios de relacionamento, ordenação e sequência. (fl. 269)

A organização curricular para a educação infantil do Instituto fundamenta-se nos preceitos legais e na

concepção de *cuidar e educar* de forma articulada, para atender as necessidades adequadas na infância [...] em paralelo uma ação educativa, contextualizada, sistematizada e flexível, com variedades de experiências concretas, evidenciando a promoção de situações desafiadoras que levem a criança ao desenvolvimento psicossocial, cognitivo, motor e afetivo, bem como, aquisição de habilidades e formação global e harmônica, complementando a educação da família. (sic) (fl. 269)

O Instituto define, ainda, dois âmbitos de experiências trabalhados no currículo, o da formação pessoal e social e o do conhecimento de mundo. O primeiro avalia o eixo de trabalho denominado identidade e autonomia; o segundo refere-se à construção das diferentes linguagens pelas crianças e às relações que estas estabelecem com os objetos de conhecimento, cujos eixos de trabalho são: movimento, artes visuais, música, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade, e conhecimento lógico e matemático. (fl.270)





Folha nº		
Processo nº 410.001510/2010		
Rubrica	Matrícula:	

7

As atividades são organizadas de forma diversificada, em um mesmo tempo e espaço, podendo ser desenvolvidas em grupos e ou individualmente.

#### O currículo do ensino fundamental

[...] está embasado na metodologia pedagógica sócio-construtivista onde privilegia o ensino enquanto construção do conhecimento, o desenvolvimento pleno das potencialidades do educando e sua inserção no ambiente social [...]. (sic) (fl. 271)

Além das atividades escolares, desenvolve projetos pedagógicos a partir de uma problemática escolhida pela turma ou pela escola, apresentando características individualizadas com o objetivo de dar vida ao trabalho desenvolvido, como por exemplo: Comer Bem Que Mal Tem, Minuto Natureza, Tudo Sobre Mim, Caixa do Abraço. (fl. 273)

O currículo do ensino fundamental é constituído por uma base nacional comum e pela parte diversificada, sendo desenvolvido com plena observância aos princípios de relacionamento, ordenação e sequência, atendendo ao que dispõem os artigos, 11, 12 e 14 da Resolução nº 1/2009-CEDF, conforme descrito à fl. 272, e apresentado em sua matriz curricular, à fl. 276, sendo os componentes curriculares articulados e trabalhados de forma interdisciplinar. Os temas transversais previstos pela legislação vigente são trabalhados de forma contextualizada, perpassando os componentes do currículo.

Objetivos da educação e ensino e metodologia adotada

O Instituto se posiciona da seguinte forma com referência aos objetivos da educação básica:

- na educação infantil, creche, proporcionar "cuidados integrais de higiene, educação e saúde em clima afetivo, estimulante e seguro"; e pré-escola, proporcionar "condições para o [...] desenvolvimento global e harmônico nos aspectos biopsicossocial e cultural [...]." (fl. 277)
- no ensino fundamental, dentre outros objetivos: "assegurar ao educando a formação comum indispensável ao exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir nos estudos posteriores [...]". (fl. 278)

Processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem

A instituição educacional concebe a avaliação como "[...] instrumento para que o professor possa obter dados sobre o processo de aprendizagem de cada criança, reorientar sua prática e elaborar seu planejamento, propondo situações capazes de gerar novos avanços na aprendizagem [...]." (fl. 280)





Folha nº	
Processo nº 410	0.001510/2010
Rubrica	Matrícula:

8

Na educação infantil, "O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento curricular acontecem no dia a dia, informalmente, por meio de observação e análise de desempenho, [...]" sendo o aluno promovido, automaticamente, ao final do ano letivo. (fl. 280)

No ensino fundamental, anos iniciais, a avaliação

é considerada uma atitude constante em todo trabalho planejado. É a constatação da correspondência entre a proposta de trabalho e sua consecução, tendo em vista a verificação do aproveitamento escolar do aluno, permitindo a aprendizagem significativa, com a preponderância dos aspectos qualitativos sobre os aspectos quantitativos.

[...] A verificação do rendimento escolar [...] compreende a avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade e visa identificar em que medida os objetivos de ensino propostos são alcançados. (fls. 280 e 281).

A promoção ocorre ao final do ano letivo, caso o aluno tenha alcançado frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária com nota total anual igual ou superior a 6,0 em cada componente curricular. O aluno encaminhado à recuperação final deverá alcançar nota igual ou superior a 6,0.

Quanto à avaliação institucional o Instituto prevê reuniões pedagógicas mensais com o intuito de avaliar e redimensionar todo o seu processo pedagógico, fl. 283.

#### É importante registrar que:

- todas as solicitações feitas pela Assessoria Técnica deste CEDF quanto a adequações nos documentos organizacionais foram atendidas pela instituição educacional;
- o processo trata de recredenciamento, porém, foram anexados aos autos o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, às fls. 261 a 286, para aprovação;
- não consta, dos autos, retificação pelos devidos órgãos com referência à mudança de denominação, nos documentos abaixo, segundo solicitação da Cosine/Suplav/SEDF, à fl. 157, item 6:
  - 5ª Alteração Contratual e Consolidação, às fls. 34 a 36.
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, à fl. 37.
  - Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-DIF, à fl. 38.

Cabe ressaltar que os referidos documentos não são exigência legal para o pleito inicial, entretanto, devem ser retificados junto aos órgãos próprios, a fim de que a instituição educacional regularize a sua inscrição e a sua situação cadastral em nível nacional e do Distrito Federal.





Folha nº		
Processo nº 410.001510/2010		
Rubrica	_Matrícula:	

9

De acordo com o Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, às fls. 245 a 252:

- a instituição educacional [...] contém: [...] sala de amamentação/lactário, sala da nutrição e nutricionista [...], sala de TV e vídeo equipada com home theater [...] solário [...];
- as salas de aula apresentam boa luminosidade e ventilação; espaço e mobiliário adequados para o número de alunos e professor;
- a Secretaria Escolar está informatizada com internet [...] estruturada fisicamente, [...] mobiliário compatível e em lugar seguro, organizado e de fácil acesso;
- foi verificada a documentação relativa aos alunos e aos recursos humanos, pessoal técnico-administrativo, docente e de apoio, bem como a compatibilização dos documentos no Quadro Demonstrativo do Corpo Docente Técnico Pedagógico-administrativo.

Ressalta-se que o presente processo foi autuado dentro do prazo estabelecido pelo artigo 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF e se encontra nesta Secretaria de Estado de Educação há quase dois anos da data de sua autuação. Devido à morosidade em sua tramitação há necessidade de validação dos atos escolares expedidos pela instituição educacional a partir de 1º de fevereiro de 2011, considerando que o período de seu credenciamento venceu em 31 de janeiro de 2011.

A Licença de Funcionamento nº 00234/2010, expedida em 6 de julho de 2010, é por tempo indeterminado, com prazo de validade do Laudo Técnico em 30 de junho de 2012. Entretanto, no presente documento, consta o nome antigo da mantenedora, tendo em vista a época de sua expedição. Considerando a dificuldade que a instituição educacional está encontrando para a averbação do atual nome da mantenedora junto à Administração Regional de Sobradinho, por estar localizada de forma irregular, em área residencial, esta Relatora propõe que seja aplicada à instituição educacional a excepcionalidade prevista na Ata nº 2413ª S.O., de 29 de novembro de 2011, *in verbis*:

Instituições educacionais cujos processos forem autuados até 31 de dezembro de 2011, com solicitação de recredenciamento ou novo credenciamento, por perda de prazo de recredenciamento, ainda sem a Licença de Funcionamento, podem ser credenciadas ou recredenciadas, em caráter excepcional, pelos prazos previstos na Resolução nº 1/2009-CEDF.

O Regimento Escolar, fls. 287 a 324, cuja análise e aprovação são de competência da Cosine/Suplav/SEDF, foi elaborado em conformidade com a Resolução nº 1/2009-CEDF e guarda coerência com a Proposta Pedagógica.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:





Folha nº	
Processo nº 410.0	001510/2010
Rubrica	_Matrícula:
1	

10

- a) recredenciar, a partir da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2017, o Instituto Maia de Educação, mantido pelo IME-Instituto Maia de Educação Ltda.- ME, ambos com sede na Quadra 8, Conjunto F, Lote 47, Sobradinho-Distrito Federal;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos, anos iniciais, anexa a este parecer;
- c) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a partir de 1º de fevereiro de 2011 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 14 de agosto de 2012.

# DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 14/8/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha nº			
Processo nº 410.001510/2010			
RubricaMatrícula:			

11

#### Anexo do Parecer nº 146/CEDF-2012

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO MAIA DE EDUCAÇÃO

**Etapa**: Ensino Fundamental de 9 anos

**Regime**: Anual

**Módulo:** 40 semanas Turno: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES		ANOS INICIAIS					
CURRICULO COM GNENTES CORRICULARES		1°	2°	3°	4°	5°		
Língua Portuguesa		X	X	X	X	X		
	Arte	X	X	X	X	X		
BASE	Educação Física	X	X	X	X	X		
NACIONAL	Matemática	X	X	X	X	X		
I	Ciências	X	X	X	X	X		
	História	X	X	X	X	X		
	Geografia	X	X	X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X		
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20		
TOT	AL DE HORAS ANUAIS	800	800	800	800	800		

# **OBSERVAÇÕES**:

- 1. Horário de funcionamento:
  - Matutino: das 7h45 às 12h;
  - Vespertino: das 13h45 às 18h.
- 2. O intervalo de 15 minutos de recreio não é computado na carga horária diária.
- 3. A duração do módulo-aula é de 60 minutos.